



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

RESPOSTA

PROCESSO Nº : 214857/2022-SSP/MA

ASSUNTO : Resposta - Pedido de Esclarecimento

1. Vem ao exame desta Equipe Técnica o pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SSP/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de sistema para a atividade operacional e fornecimento de equipamentos para uso e operacionalização do sistema nas Polícia Militar do Maranhão, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, Polícia Civil do Maranhão e Perícia Oficial do Maranhão, o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa Positivo:

QUESTIONAMENTO e RESPOSTA

Questionamento 1:

No arquivo Pregão Eletrônico n 01-2023 - Proc 214857-2022 – MOBILE tem o item 2.9 LOTE 2, e subitens “2.9.1.d CPU Configuration: 1 CPU configuration”. Entendemos que o edital solicita servidor com 1 processador, mas que será aceita placa mãe dual processada entregue com um processador instalado, assim possibilitando uma futura expansão quando necessária. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento da empresa está correto. Conforme indicado no TR:

“2.9. LOTE 2 – Servidor de Produção para aplicação (Item 01):

*2.9.1. Em cada servidor que contempla o projeto devem possuir as seguintes **configurações mínimas**:”*

Questionamento 2:

No arquivo Pregão Eletrônico n 01-2023 - Proc 214857-2022 – MOBILE tem o item 2.9 LOTE 2, subitem “2.9.1.i Memória: 32GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, ECC) (podendo ser 2 x 16GB)”. Observando a alta disponibilidade contida em um servidor, a arquitetura dos seus componentes é desenvolvida para garantir a continuidade dos seus serviços. Quando observamos o componente Memória RAM indicamos sempre o modelo ECC que tem como objetivo detectar e corrigir os tipos mais comuns de corrupção de dados da memória, trazendo uma maior confiabilidade ao ativo. Observando a característica técnica e a busca pela alta disponibilidade podemos considerar entregar o servidor com 32GB, 3200 MHz, RDIMM, Dual Rank, ECC. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento da empresa está correto. Também serão aceitas memórias com suporte à tecnologia ECC. No mesmo sentido, o TR diz:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

“2.9. LOTE 2 – Servidor de Produção para aplicação (Item 01):

*2.9.1. Em cada servidor que contempla o projeto devem possuir as seguintes **configurações mínimas**:”*

Questionamento 3:

No arquivo Pregão Eletrônico n 01-2023 - Proc 214857-2022 – MOBILE tem o item 2.9 LOTE 2, e subitens “2.9.1. j. RAID: C4, RAID 5 para 3 ou mais HDDs ou SSDs” e “2.9.1.k. Controlador RAID: Front PERC H355 Front Load”. Entendemos que nomenclatura C4 do item 2.9.1.j e a PERC H355 do item 2.9.1.k servem como modelo referência, que controladora com característica igual ou superior serão aceitas para compor o servidor solicitado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento da empresa está correto. Evidenciado no item do TR:

“2.9. LOTE 2 – Servidor de Produção para aplicação (Item 01):

*2.9.1. Em cada servidor que contempla o projeto devem possuir as seguintes **configurações mínimas**:”*

Questionamento 4:

Não encontramos no Edital referências quanto a modalidade de atendimento do serviço de garantia para o lote 2- Servidores. Entendemos que a modalidade de atendimento será on-site (no local), e será no mesmo local de entrega, ou seja, dentro dos limites do município de São Luís-MA. Está correto nosso entendimento, caso contrário solicitamos esclarecer.

Resposta:

Sim, o entendimento da empresa está correto. O serviço de garantia será executado no local da entrega, na sede da Secretaria de Segurança Pública, em São Luís-MA.

Questionamento 5:

Entendemos que é de responsabilidade da Contratante a adequação dos locais de instalação dos equipamentos para que estejam dentro dos parâmetros definidos pelo fabricante do equipamento, sendo disponibilizados circuitos elétricos adequados e ambientes dentro das faixas de temperatura e umidade não-condensada estabelecidos no manual do equipamento. Desta forma, entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries, mau uso do equipamento ou instalação em ambientes inapropriados, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

O entendimento da empresa está incorreto. A Secretaria de Segurança dispõe de infraestrutura de *data center*, para instalação do tipo de equipamento objeto de questionamento. A equipe técnica observará os requisitos para instalação dos servidores, onde vale ressaltar o que dispõe no item do Edital:

“16.1 A Contratada garantirá que os materiais estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

(...)

16.1.3. Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.”

Importante lembrar que o Edital prevê ainda o período de **VISITA TÉCNICA**, objetivando o saneamento de dúvidas técnicas das proponentes, conforme abaixo:

“19. DA VISITA TÉCNICA

19.1. Para melhor fundamentação e apresentação das propostas, as empresas proponentes poderão realizar visita técnica para conhecimento pleno das condições físicas e técnicas para efetiva realização dos serviços, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00min e 10h00min e entre 14h00min e 16h00min, devendo o pedido de agendamento ser enviado previamente para o e-mail adm.suinf@ssp.ma.gov.br ou pelo telefone (98) 3214-3710, com sugestão de data e horário. O agendamento será efetivado a partir da resposta da Equipe Técnica da SSP-MA, não sendo permitida visita fora do período e horários acima mencionados.”

Cap QOPM Fábio Henrique Magalhães Facundes
DGTI-PMMA

Jonathan Montalvane Silva Ferreira
Supervisão de Informática da SSP-MA